



PROJETO BÁSICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240912/0002-04

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

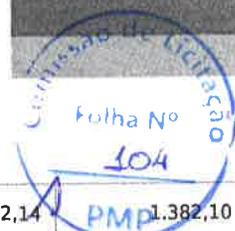
1.1. AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DE PINDORETAMA/CE.

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BALDE CAPACIDADE 10 LITROS MATERIAL REFORÇADO	23.0	Unidade	11,11	255,53
BALDE CAPACIDADE 10 LITROS MATERIAL REFORÇADO					
2	BANDEJA INOX 43x33cm	33.0	Unidade	73,19	2.415,27
BANDEJA INOX 43x33cm					
3	CONJUNTO DE MANTIMENTOS QUADRADO 05 PEÇAS.	23.0	Conjunto	48,07	1.105,61
CONJUNTO DE MANTIMENTOS QUADRADO 05 PEÇAS.					
4	PORTA MACARRÃO COM TAMPA.	23.0	Unidade	11,22	258,06
PORTA MACARRÃO COM TAMPA.					
5	PANELA PEQUENAS Nº 16 CAP. 1,8 LITROS CABO REFORÇADO.	4.0	Unidade	53,67	214,68
PANELA PEQUENAS Nº 16 CAP. 1,8 LITROS CABO REFORÇADO.					
6	COLHER EM AÇO INOX Dimensões: 19,5 x 4,5 cm - Espessura: 2mm, POLIDA.	60.0	Unidade	6,71	402,60
COLHER EM AÇO INOX Dimensões: 19,5 x 4,5 cm - Espessura: 2mm, POLIDA.					
7	GARFO EM AÇO INOX Dimensões: 18 x 2,5cm x 2mm, POLIDA.	60.0	Unidade	6,71	402,60
GARFO EM AÇO INOX Dimensões: 18 x 2,5cm x 2mm, POLIDA.					
8	FACA EM AÇO INOX Dimensões: 20 x 2,5 cm, Espessura: 2,5 mm, POLIDA.	60.0	Unidade	6,71	402,60
FACA EM AÇO INOX Dimensões: 20 x 2,5 cm, Espessura: 2,5 mm, POLIDA.					
9	COLHER DE SOBREMESA Dimensões: 19,5 x 4,5 cm, Espessura: 2mm, POLIDA.	36.0	Unidade	3,47	124,92
COLHER DE SOBREMESA Dimensões: 19,5 x 4,5 cm, Espessura: 2mm, POLIDA.					
10	COLHER PARA CAFÉ Comprimento: 9,6 cm, Largura: 2,3cm, Espessura: 1,2 mm, polido.	36.0	Unidade	1,63	58,68
COLHER PARA CAFÉ Comprimento: 9,6 cm, Largura: 2,3cm, Espessura: 1,2 mm, polido.					
11	Prato Fundo, com 22 cm de diâmetro, em vidro temperado.	120.0	Unidade	8,80	1.056,00
Prato Fundo, com 22 cm de diâmetro, em vidro temperado.					
12	Xícara de Chá 240ml, Acompanha o pires. Composição/Material: Vidro Cor/Acabamento: Incolor Capacidade: 240ml Dimensão: 13,7 x 6,6 cm.	30.0	Conjunto	65,28	1.958,40
Xícara de Chá 240ml, Acompanha o pires. Composição/Material: Vidro Cor/Acabamento: Incolor Capacidade: 240ml Dimensão: 13,7 x 6,6 cm.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



13	Frigideira antiaderente n° 28.	15.0	Unidade	92,14	1.382,10
Corpo de alumínio com espessura de 1,2 mm que proporcione cozimento rápido e uniforme, revestimento Interno e externo de antiaderente que não gruda, fácil de limpar, durável e que não seja prejudicial à saúde, livre de PFOA. Cabo de baquelite antitêrmico que ofereça segurança durante o manuseio.					
14	Faca de cozinha Inox Açougueiro Cabo Branco 8"	30.0	Unidade	34,78	1.043,40
Faca de cozinha com lâmina de aço inoxidável, que garanta a durabilidade e resistência do item, cabo branco em polipropileno, que proporcione conforto e segurança durante o uso. Comprimento x Largura 8 " x 5.3 cm.					
15	Cuscuzzeira Grande de Alumínio Industrial N° 40.	10.0	Unidade	220,37	2.203,70
Cuscuzzeira Grande Alumínio Industrial N° 40 Lixado, Tampa em Alumínio, Grelha em Alumínio, Cuscuzzeira com Alças em Alumínio, Altura: 41 cm, Diâmetro: 40 cm, Comprimento: 53 cm (com as alças), Capacidade: 20 Litros.					
16	Canecão Alumínio 6,3 L	25.0	Unidade	73,19	1.829,75
Canecão em alumínio, com capacidade para 6,3 L, em material resistente, 100% alumínio, com cabo de baquelite. Altura: 20 cm. Profundidade: 28,5 cm. Largura: 20 cm. Material: Alumínio.					
17	Caldeirão Industrial 40cm, 45 Litros em Alumínio.	10.0	Unidade	268,35	2.683,50
Capacidade em volume de 45L, Dimensões: 40cm de largura, 36cm de altura e 40cm de diâmetro; Tipo de revestimento exterior: Alumínio; Tipo de revestimento interior: Alumínio;					
18	Panela de Pressão 7,0 Litros Antiaderente.	10.0	Unidade	119,22	1.192,20
Capacidade em volume: 7 L, Tipo de revestimento externo: antiaderente. Tipo de revestimento interno: antiaderente; Fundo simples. Feita em alumínio. Deve possuir 2 sistemas de segurança. É livre de PFOA. Dimensões: 35cm de largura, 23cm de altura e 23cm de diâmetro.					
19	Panela de Pressão 10 Litros Polida Alumínio Grande	10.0	Unidade	170,77	1.707,70
Certificada, pino controlador, válvula de segurança Inmetro, baquelite sem indução, Capacidade em volume 10L, Altura x Largura 28 cm x 25 cm; Diâmetro 25 cm; Tipo de revestimento exterior Antiaderente; Material da panela Alumínio.					
20	Colher Polietileno Maciça 60 Cm	23.0	Unidade	52,04	1.196,92
Material atóxico, resistente a 130°C, que não emita odores e evite a proliferação de fungos e bactérias; Comprimento 60 cm.					
21	Caldeirão Alumínio Grosso n° 35 - 30L.	10.0	Unidade	190,28	1.902,80
Capacidade em volume 30L, Altura x Largura 37 cm x 30 cm; Diâmetro 35 cm; Material da panela: Alumínio; Diâmetro: 35 Centímetros; Material: Alumínio polido; Alças em Alumínio Fundido Batido.					
22	Assadeira De Vidro Oval 4 Litros	23.0	Unidade	61,80	1.421,40
Assadeira De Vidro Oval 4 Litros; Altura X Largura: 38x 27cm; Assadeira em vidro borossilicato.					
23	Assadeira Retangular para Lasanha em Vidro com Tampa 3,7L	20.0	Unidade	81,17	1.623,40
Assadeira para lasanha fabricada em vidro temperado, que suporte as altas temperaturas de um forno convencional, Volume (ml) 3,1l - 4l; Capacidade de 3,7L. Dimensões: 5,3x34x39,5cm.					
24	Colher Grande Inox 33cm para cozinhar alimentos	30.0	Unidade	17,81	534,30
Comprimento: 33 cm; Material do cabo: Aço inoxidável; Material da colher Aço Inox;					
25	Concha em aço inox 32cm	30.0	Unidade	17,81	534,30
Comprimento da Concha: 9,2 cm; Largura da Concha: 8,2; Comprimento Total: 32 cm; Espessura: 1 mm; Material: Aço Inox.					
26	Garfo Trinchante de Inox 34,5 Cm	30.0	Unidade	17,81	534,30
Material da lâmina: Aço inoxidável; Material do punho: Aço inoxidável; Tipo de garfo: Trinchante; Comprimento total: 34,5 cm					
27	Conjunto de 6 Copos de 300ml	30.0	Conjunto	21,00	630,00
Capacidade em volume: 300 ml; Cor: Transparente; Altura: 12.3 cm; Diâmetro da boca: 6 cm; Material: Vidro.					
28	Caixa Organizadora Grande Transparente Tampa Com Trava 30lt	20.0	Unidade	82,94	1.658,80
Caixa Organizadora Grande 30lt Transparente Tampa Com Trava; Comprimento x Largura x Altura: 49 cm x 34 cm x 28 cm; Capacidade: 30L; Material: Plástico.					
29	Botijão Térmico 12L	10.0	Unidade	256,82	2.568,20
Material: Plástico; Capacidade: 12,0L; Isolamento Térmico(PU) Poliuretano; Alça para transporte: Alça Fixa- embutida; Pé Retrátil.					





30	Jarra de Vidro Com Tampa 1.6 Litros Para Suco/Água	30.0	Unidade	60,17	1.805,10
Material da jarra: Vidro; Material da tampa: Plástico; Capacidade da jarra 1600 ml; Altura: 20 cm; Diâmetro: 12 cm; Com bico vertedor;					
31	Kit de Pano de Prato Estampado 100% Algodão - 38cm X 63cm	30.0	Kit	53,10	1.593,00
Pano de Prato de cozinha; Material: 100% Algodão; Comprimento x Largura 63 cm x 38 cm. Quantidade do kit: 10 unidades.					
32	Tabua de Cortar Carne Polipropileno Retangular	23.0	Unidade	40,66	935,18
Forma: Retangular; Comprimento x Largura: 29 cm x 20 cm; Espessura: 7 mm; Lisa; Material: Polipropileno; Com alça;					
33	Ralador Aço Inox 4 Faces 24cm	30.0	Unidade	21,14	634,20
Material: Aço inoxidável; Equipado com 4 faces e com alça para apoio; Tamanho: 24cm;					
34	Garrafa Térmica 1L.	15.0	Unidade	55,15	827,25
Material do interior: Vidro; Materiais do exterior: Plástico; Sistema de abertura da tampa: De válvula; Largura: 11.8 cm; Altura: 32 cm; Com alça; livre de BPA; Com vácuo interno; Com sistema antigotejamento; Com superfície antiderrapante; Com parede dupla de isolamento.					
35	Caçarola Panela Nº 45 - 31 Litros Cor Cinza	10.0	Unidade	233,43	2.334,30
Tipo de panela: Caçarola; Capacidade em volume: 31 L; Altura: 21 cm; Diâmetro: 45 cm; Material da panela: Alumínio; Material do cabo: Baquelite; Forma: Redonda.					
36	Caixa Multiuso Organizadora 80L C/ Rodízio	10.0	Unidade	194,39	1.943,90
Material de Estrutura: Plástico; Capacidade: 80 Litros; Possui Travas e rodízios; Dimensões (C) 63cm x (l) 44,5cm x (C) 40cm ; Material: Polipropileno.					
37	Pano De Chão - 45x80cm - Kit C/ 50un	2.0	Kit	234,33	468,66
Comprimento x Largura: 80 cm x 45 cm; Material: 100% Algodão;					
38	Faqueiro - Aço Inox - 30 Peças Inox	23.0	Conjunto	80,47	1.850,81
Material do cabo: Aço inoxidável; Material da lâmina: Aço inoxidável; Quantidade de peças: 30 cm.					
39	Panela Pequena com 16 cm 1,5L, alumínio Grosso com tampa de vidro.	4.0	Unidade	54,67	218,68
Panela com alças grossa, alumínio polido, tampa de vidro resistente, com saída para vapor, Diâmetro: 16,0 cm; Altura: 8,0 cm; Capacidade: 1,5L.					
40	Copo de vidro 475ml	12.0	Unidade	11,22	134,64
Capacidade em volume: 475ml; Altura: 10.9 cm; Diâmetro da boca: 10.9 cm; Material: Vidro; Cor: transparente.					
41	Kit 4 Potes herméticos com tampa inox	2.0	Conjunto	180,23	360,46
Material: Vidro; Forma: Redondo; Pote 1: 9,5cm x 10,4cm / Capacidade: 0,5 litros Pote 2: 9,5cm x 18,9cm / Capacidade: 1,1 litros Pote 3: 9,5cm x 22,2cm / Capacidade: 1,3 litros Pote 4: 9,5cm x 30,7cm / Capacidade: 2 litros					
42	Panela Cuscuzeira Polida Nº 20 Alumínio	1.0	Unidade	41,03	41,03
Capacidade em volume: 4 L; Altura x Largura: 24 cm x 33 cm; Diâmetro: 20 cm; Material da panela: Alumínio.					
43	Frigideira Funda Antiaderente 24 cm	15.0	Unidade	65,05	975,75
Capacidade em volume: 2.2 L; Corpo fabricado em alumínio; Cabo fabricado em baquelite; Com um diâmetro de 24cm; dimensões: 42cm x 25cm x 8cm; Superfície antiaderente;					
44	Kit 12 Xícaras 75ml Com Pires Resinada	1.0	Unidade	197,29	197,29
Forma da caneca: Cilíndrico; Capacidade em volume: 75 ml; Material: Cerâmica; Altura: 4 cm; Diâmetro: 6 cm;					
45	Escorredor de Massas 40cm Inox Para Macarrão	5.0	Unidade	129,11	645,55
Profundidade: 15.5 cm; Diâmetro: 40 cm; Altura: 15,5 cm; Materiais: Aço inox.					
46	Garrafa de água 2 Litros	5.0	Unidade	11,48	57,40
Deve possuir formato anatômico; Produzida em material atóxico livre de BPA; Tampa de rosca; capacidade para 2 litros para armazenamento de suco e água; Composição: Polipropileno; Dimensões(CxLxA): 15,3x9x26,3; Cor: Transparente;					





47	PRATO DE VIDRO RASO 28X2,5CM BRANCO QUADRADO	24.0	Unidade	25,54	612,96
PRATO DE VIDRO RASO 28X2,5CM BRANCO QUADRADO COM LATERAIS ARRENDODAS; Largura: 28cm; Altura: 30cm; Comprimento: 28cm.					
48	Frigideira nº 16 cm antiaderente	2.0	Unidade	50,62	101,24
Capacidade em volume: 0.5l; Material do corpo: Alumínio; Material do cabo: Baquelite; Forma: Redonda; Diâmetro: 16 cm; Comprimento x Largura x Altura 28.5 cm x 16.5 cm x 4 cm; Com superfície antiaderente;					
49	Coador de Café G de Pano Com Cabo de Madeira	20.0	Unidade	8,47	169,40
Coador de café g de pano com cabo de madeira; Material da estrutura Madeira; Tipo de malha: Fina; Diâmetro: 110 cm; Altura: 22 cm.					
50	Escorredor de Macarrão Industrial Alumínio 45 cm 34 Litros	2.0	Unidade	130,77	261,54
Capacidade: 17 Litros; Dimensão: 54 cm com alça; Altura: 32 cm com alça Largura: 47 cm; Profundidade: 23 cm;					
51	Travessa de Vidro Temperado 5L Grande	6.0	Unidade	86,90	521,40
Lasaneira 5 Litros; Material: Vidro Temperado; Forma: Retangular;					
52	Pegador Universal de Macarrão, Massas de Aço Inoxidável 29cm	10.0	Unidade	13,27	132,70
Material do cabo: Aço inoxidável; Material da ponta: Aço inoxidável; Comprimento: 29 cm; Largura: 5 cm; Altura: 29 cm;					
53	Jogo de Taças para Água 320ml c/6	3.0	Conjunto	109,67	329,01
Capacidade em volume: 320 ml; Cor: Transparente; Altura: 16 cm; Diâmetro da boca: 9 cm; Material: Vidro;					
54	Peneira Profissional de Aço Inoxidável Grande - Diâmetro 20 cm	20.0	Unidade	12,25	245,00
Material: Aço Inoxidável; Diâmetro: 20 cm; Deve possuir suporte para acomodação em panelas e vasilhas; Suportar altas e baixas temperaturas; Resistente e flexível;					
55	kit 3 Potes Vidro com Tampa Inox de mantimentos	4.0	Kit	65,72	262,88
Capacidade: 1,6 Litros cada pote; Material: Vidro grosso com tampa de inox; Comprimento x Largura x Altura: 30 cm x 12 cm x 12 cm; hermético; Tipo de tampa: Rosca; Forma: Redondo;					
56	Porta Detergente e Esponja 650mL Preto	10.0	Unidade	7,84	78,40
Acabamento: Liso; Cor: Preto; Dimensões do produto (A x L x C): 20.0 x 10.5 x 10.0 cm; Material do Produto: Polipropileno.					
57	Placa Polietileno Branca 50cmx50cm	1.0	Unidade	159,38	159,38
Tábua de Corte; Forma: Quadrada; Comprimento x Largura: 50 cm x 50 cm; Espessura: 10 mm; Material: PEAD - Polietileno.					
58	Caixa Plástica 10L com Tampa Multiuso	20.0	Unidade	58,72	1.174,40
Altura: 12,5 cm; Largura: 26 cm; Comprimento: 40 cm; Capacidade: 10 Litros Material: Polipropileno Atóxico (Plástico de alta qualidade e resistência) Cor: Branco Diâmetro: 40 cm;					
59	Caixa Plástica Organizadora Transparente 16,6 Litros	20.0	Unidade	76,90	1.538,00
Dimensões: 41x28x23 cm (Comprimento x Largura x Altura); Material: Plástico Polipropileno; Com Travas; Empilhável; Livre de BPA; Capacidade; 16,6 Litros.					
60	Prato para Sobremesa 19 cm	6.0	Unidade	18,23	109,38
Medidas: 19 cm de diâmetro 2,5 cm de altura 3,0 cm de aba; Mterial: vidro resistente; Cor: Branca.					
61	Garrafa Térmica Inox 2,5 Litros	2.0	Unidade	289,18	578,36
Corpo de aço inox escovado; Base giratória; Tampa em PP livre de BPA; Ampola de vidro; Alça para transporte; Comprimento: 21cm; Largura: 17cm; Altura: 35cm Capacidade: 2,5 Litros.					
62	Garrafa Térmica Inox 1,8 Litros	2.0	Unidade	173,54	347,08
Ampola de vidro, corpo em aço inox. Capacidade: 1,8l; sistema de servir: bombeamento por pressão; conservação térmica quente/frío; material externo: inox; material Interno: ampola vidro; comprimento (cm): 136 largura (cm): 140 altura (cm): 338.					
63	Liquidificador doméstico com 12 Velocidades.	2.0	Unidade	288,53	577,06
Potência: 1200W; Com lâmina de aço inoxidável; Capacidade em volume: 3L; Material da jarra: Acrílico; Quantidade de lâminas: 3; base antiderrapante; tampa doseadora; bico vertedor; Profundidade: 17.5 cm; Altura: 42.5 cm; Largura: 20 cm;					

✍



64	Grill Sanduicheira Inox Antiladerente	1.0	Unidade	230,60	230,60
Capacidade para 2 sanduíches; deve possuir placas para grill; superfície antiladerente; Dimensões: 27cm de largura, 9cm de altura e 20cm de comprimento; Potência: 900W; Voltagem: 220V					
65	Multiprocessador Doméstico 3,2L	1.0	Unidade	515,90	515,90
Potência: 1000W; capacidade: 3,2L; Trava de segurança e base antiderrapante; 2 velocidades; Livre de BPA; Material das lâminas: Aço inox; Material do corpo: Polipropileno e inox; Material do copo processador: Polipropileno; Altura: 40 cm; Comprimento: 13 cm; Profundidade: 26 cm; Largura: 27,5 cm.					
66	Cafeteira com Jarra Inox 1,2L	1.0	Unidade	277,98	277,98
Tensão: 220V; Potência: 750W; Dimensões [LxAxP]: 153x316x254mm;					
67	Panela de Pressão 20 Litros Profissional Alumínio Polido	1.0	Unidade	900,75	900,75
Capacidade em volume: 20L; Tipo de revestimento externo: polido; Tipo de revestimento interno: polido; Material: alumínio; Deve possuir 6 sistemas de segurança; Dimensões: 35cm de largura, 38cm de altura e 35cm de diâmetro.					

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 57.448,34 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Apresente justificativa visa fundamentar a necessidade premente de aquisição de materiais de copa e cozinha para as escolas municipais de Pindoretama/CE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Juventude. Essa aquisição é de suma importância para garantir a qualidade da alimentação escolar, a segurança alimentar e o bem-estar de toda a comunidade escolar. As 21 escolas municipais de Pindoretama atendem a um público diversificado, composto por aproximadamente 4.200 alunos e 600 profissionais. A falta de recursos adequados nas cozinhas escolares tem comprometido a qualidade das refeições servidas, impactando diretamente na saúde e no desenvolvimento dos alunos. A demanda por novos materiais de copa e cozinha é urgente e abrangente, englobando a reposição de itens danificados ou obsoletos, a aquisição de equipamentos modernos e a adequação às normas sanitárias vigentes. As principais necessidades identificadas incluem: Reposição de painéis, frigideiras, conchas, colheres, espátulas, facas, tábuas de cortar, peneiras, raladores, entre outros, em quantidade suficiente para atender à demanda das escolas. A aquisição dos materiais solicitados trará diversos benefícios para a comunidade escolar, equipamentos adequados e utensílios em bom estado permitirão o preparo de refeições mais saudáveis e variadas, contribuindo para uma alimentação equilibrada e nutritiva. A utilização de equipamentos modernos e eficientes agilizará a produção das refeições, reduzindo o tempo de trabalho dos profissionais da cozinha e permitindo que dediquem mais tempo ao preparo dos alimentos. A aquisição de materiais de qualidade e duráveis contribuirá para a redução dos custos com manutenção e reposição a longo prazo, otimizando o uso dos recursos financeiros.





Equipamentos adequados e a higienização correta dos utensílios são essenciais para prevenir a contaminação dos alimentos e garantir a segurança alimentar de todos os envolvidos. Uma alimentação saudável e adequada contribui para o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos, melhorando o seu desempenho escolar e a sua qualidade de vida. A aquisição de novos equipamentos e a melhoria das condições de trabalho valorizam os profissionais da cozinha, incentivando-os a oferecer um serviço de qualidade. A aquisição dos materiais de copa e cozinha para as escolas municipais de Pindoretama é um investimento fundamental para garantir a qualidade da educação e o bem-estar dos alunos. Ao proporcionar um ambiente de trabalho adequado e equipamentos modernos, estamos investindo no futuro da nossa cidade e na formação de cidadãos mais saudáveis e bem-preparados para enfrentar os desafios do século XXI. A aquisição de materiais de copa e cozinha para as escolas municipais de Pindoretama é um investimento que trará benefícios para toda a comunidade escolar. Ao garantir uma alimentação saudável e segura, estamos contribuindo para a formação de cidadãos mais saudáveis e bem-preparados para o futuro.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

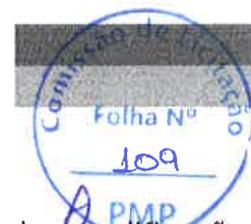
A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual





somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- 6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
- 6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;
- 6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de entrega dos bens, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;
- 6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;
- 6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução da avença;
- 6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos objeto do Contrato;





7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução da avença;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução do contrato;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando,



em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.





11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela



administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Fundo Municipal de Educação, na classificação econômica 0601.12.361.0005.2.035 - Manutenção e Funcionamento da Rede Escolar do Ensino Fundamental, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 2.502,29 (dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e nove



centavos)33903000 - Material de Consumo, R\$ 54.946,05 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos); .

Pindoretama/CE, 25 de setembro de 2024

Tayna Souza Ferreira Rocha

Tayna Souza Ferreira Rocha

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

